

De: [Tomás Nogueira - Plataforma ONGD](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Cc: [Rita Leote](#)
Assunto: OE2024 – Contributo da Plataforma Portuguesa das ONGD
Data: 31 de outubro de 2023 16:07:27
Anexos: [OE2024_Plataforma-Portuquesa-das-ONGD.pdf](#)

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças,
Senhor Deputado Filipe Neto Brandão,

A discussão sobre a proposta de Orçamento do Estado para 2024 acontece num contexto marcado pelo aprofundamento de desafios globais de grande magnitude. Vivemos hoje um momento de tensão geopolítica que tem contribuído para o aumento da insegurança a nível global e para a secundarização da cooperação enquanto instrumento central na relação entre os Estados.

Do ponto de vista da Plataforma Portuguesa das ONGD, **Portugal deve, por isso, reforçar o seu contributo para o desenvolvimento global** e para a mitigação dos efeitos negativos do momento que atravessamos.

O documento em anexo sintetiza **a análise da Plataforma à proposta de Orçamento do Estado para 2024 em matéria de cooperação**. A análise contém um **conjunto de pontos sobre os quais, no quadro da audição ao Ministro dos Negócios Estrangeiros agendada para o próximo dia 3 de novembro, importa obter esclarecimentos**.

O documento contém ainda **sugestões de propostas de emenda e aditamento ao OE2024** que remetemos para consideração da Comissão de Orçamento e Finanças.

Esperando que o documento possa ter utilidade para o debate da próxima sexta-feira e para o restante período de discussão e votação do OE2024 na especialidade, mantemos a disponibilidade para esclarecer qualquer questão que entenda ser relevante.

Com os melhores cumprimentos,

Tomás Nogueira

Técnico de advocacy | Advocacy officer



Rua Aprígio Mafra, N.º17, 3.º dto.

1700-051 Lisboa, Portugal

Tel. (+351) 21 887 22 40 |

Website: www.plataformaongd.pt

Facebook: <https://www.facebook.com/plataformaongd>

Subscreva a nossa Newsletter: <http://www.plataformaongd.pt/newsletter/>

A COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO NA PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2024

A discussão sobre a proposta de Orçamento do Estado para 2024 acontece num contexto marcado pelo aprofundamento de desafios globais de grande magnitude. Vivemos hoje um momento de tensão geopolítica que tem contribuído para o aumento da insegurança a nível global e para a secundarização da cooperação enquanto instrumento central na relação entre os Estados.

Assim, é essencial valorizar o papel da cooperação internacional enquanto elemento fundamental na construção de relações pacíficas entre os povos. A capacidade para fazer face aos desafios globais que enfrentamos depende do investimento nas políticas de cooperação enquanto motor do desenvolvimento sustentável e do combate às alterações climáticas e às desigualdades, bem como a outros fenómenos agravados pela eclosão de conflitos armados em diferentes pontos do globo.

A discussão em torno da proposta de Orçamento do Estado para 2024 é, por isso, uma discussão que não deve ignorar a responsabilidade global de um país como Portugal num momento como o que vivemos. Esta é uma oportunidade decisiva para debater o papel da Cooperação Portuguesa na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contidos na Agenda 2030 das Nações Unidas.

Nos últimos anos, Portugal tem dado sinais importantes do seu compromisso com as políticas de cooperação. A aprovação da Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030, cuja capacidade de implementação importa assegurar, é disso exemplo. A discussão do Orçamento do Estado para 2024 é, por isso, uma oportunidade para reforçar a aposta no setor e para clarificar as prioridades do Governo para o próximo ano.

A Plataforma Portuguesa das ONGD analisou a proposta de Orçamento do Estado para 2024, a partir da qual identificou um conjunto de pontos cuja clarificação contribuirá para reforçar as medidas previstas no documento. A Plataforma Portuguesa das ONGD formulou também uma **sugestão de proposta de emenda ao Artigo 149º** (Anexo I) e uma **sugestão de proposta de aditamento ao Artigo 149º** (Anexo II) com o objetivo de assegurar a transparência e a eficácia das medidas contidas no documento aprovado pelo Governo, bem como de garantir o alinhamento com os compromissos internacionais assumidos por Portugal em matéria de Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD).

Da leitura da proposta de Orçamento do Estado para 2024, do respetivo relatório e dos mapas anexos, a Plataforma Portuguesa das ONGD identifica, nos pontos descritos abaixo, o conjunto de elementos que importa clarificar no âmbito do processo de apreciação na especialidade:

- Face à inexistência de um Programa Orçamental especificamente dedicado à política de cooperação, a estimativa do valor global orçamentado de Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) não é descrita na proposta de Orçamento do Estado. Assim, importa **clarificar se, em 2024, o governo prevê reforçar o orçamento da cooperação em linha com o compromisso assumido internacionalmente de, até 2030, dedicar 0,7% do Rendimento Nacional Bruto (RNB) para APD** (ver anexo III);
- Conforme estipulado pela alínea 1 do artigo 149º da proposta de Orçamento do Estado para 2024, será transferido um montante correspondente a €20M para a

implementação de ações de cooperação por parte do Camões, IP. Contudo, **não é claro qual será o orçamento base para a implementação destas ações por parte do Camões, IP** (sendo que a alínea 1 do artigo 149º corresponde a um montante adicional), pelo que **importa esclarecer quais os montantes orçamentados a este respeito e se estes correspondem a um reforço face ao previsto pelo Orçamento do Estado para 2023;**

- O Orçamento do Estado para 2023 (alínea 2 do artigo 245º) consagrou a obrigatoriedade de todas as áreas governativas identificarem o orçamento previsto para a implementação de ações de cooperação, e comunicarem a informação recolhida ao Ministério dos Negócios Estrangeiros. Uma vez que esta medida não foi implementada com sucesso em 2023, e prevendo a proposta de Orçamento do Estado para 2024 a renovação desta obrigatoriedade (alínea 2 do artigo 149º), é fundamental **clarificar de que forma pretende o governo assegurar a execução desta medida fundamental para o planeamento das ações desenvolvidas pela Cooperação Portuguesa.**

Anexo I – Sugestão de proposta de emenda ao OE2024

Artigo 149º

Consignação de receita de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas a programas, projetos e ações de cooperação

1 – [...]

2 – Todas as áreas governativas identificam junto da área governativa responsável pela área da cooperação **e da Assembleia da República**, até 31 de janeiro de 2024, as verbas que estimam despende nesse mesmo ano com a execução de programas, projetos e ações de cooperação para o desenvolvimento, no quadro da implementação da Estratégia para a Cooperação Portuguesa 2030, aprovada em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2022, de 9 de dezembro.

3 – A informação resultante da implementação da alínea anterior é publicada no site oficial do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., até 29 de fevereiro de 2024.

Anexo II – Sugestão de proposta de aditamento ao OE2024

Artigo 149º - B

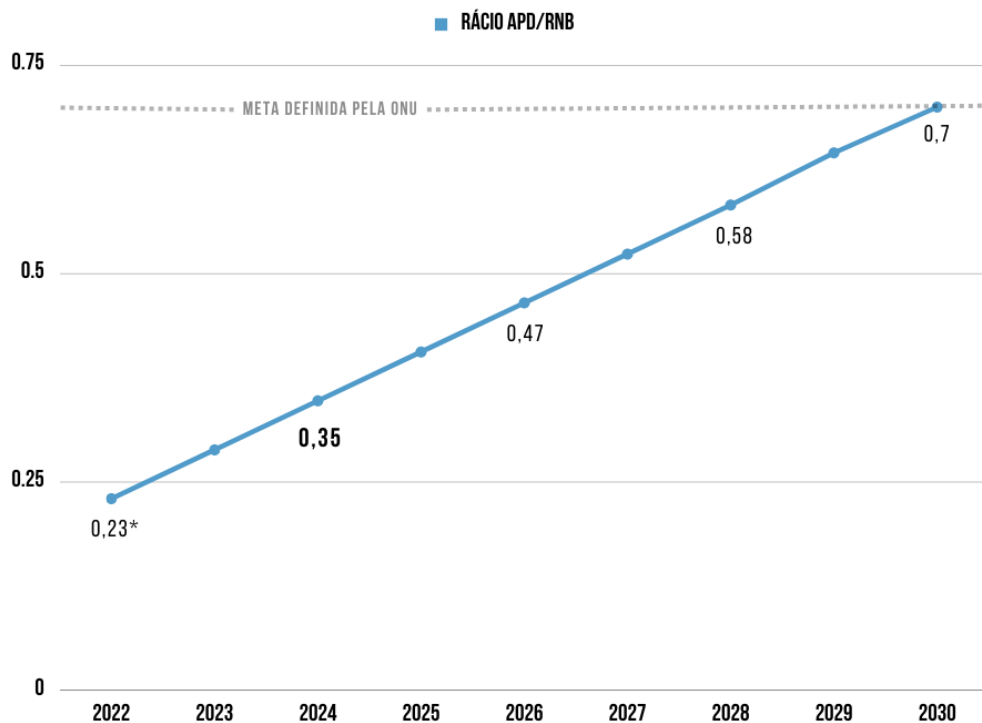
Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030

1 – A fim de implementar a recomendação da OCDE no último Exame Pelos Pares à Cooperação Portuguesa e de alcançar a meta definida no âmbito da Agenda 2030 das Nações Unidas de dedicar 0,7% do Rendimento Nacional Bruto (RNB) à Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) até 2030, o Governo fixa como objetivo a canalização de, pelo menos, 0,35%¹ do RNB para APD em 2024.

2 – No âmbito da prioridade em “continuar a reforçar o apoio a projetos de organizações não governamentais para o desenvolvimento (ONGD)”, o Governo compromete-se a aumentar a verba disponível no âmbito das linhas de cofinanciamento para projetos de cooperação para o desenvolvimento, ajuda humanitária e educação para o desenvolvimento, incluindo a linha de cofinanciamento para projetos de ONGD na área da igualdade de género e empoderamento das mulheres, assegurando o financiamento correspondente aos projetos que, em 2023, não foram apoiados em virtude da ausência de verba disponível.

¹ Para atingir a meta de dedicar 0,7% do RNB para APD até 2030, a Plataforma Portuguesa das ONGD tem defendido a criação de um calendário anual de aumento gradual. Para entrar numa rota de crescimento que permita alcançar a meta definida no quadro das Nações Unidas, tendo em conta o período temporal em causa e face aos valores de APD atuais, a APD portuguesa teria de, em 2024, cifrar-se em, pelo menos, 0,35% do RNB. Para mais informação, ver gráfico “Evolução da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) portuguesa até 2030, em linha com compromissos internacionais” (Anexo III).

Anexo III – Evolução da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) portuguesa até 2030, em linha com compromissos internacionais



*DADOS PRELIMINARES